INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10 – CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DO PPGCC/UNESP DE 30/07/2021 <u>ALTERADA EM 15/12/2023.</u>

Estabelece critérios para atribuição de bolsas CAPES do Programa, e dá outras providências.

O Conselho do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação, em atendimento ao disposto no inciso XVII do artigo 13 da Resolução Unesp-22, de 13-03-2019 — Regimento Geral da Pós-Graduação da UNESP, com o objetivo de definir os critérios para atribuição de bolsas institucionais do Programa, expede a presente instrução:

**Artigo 1º** – As cotas de bolsas CAPES institucionais do Programa do curso de Mestrado e Doutorado serão atribuídas aos alunos com base em critérios de mérito estabelecidos no Anexo I desta Instrução Normativa.

**Parágrafo único** – Os alunos sem atividade concomitante remunerada terão prioridade em relação aos alunos que exercem alguma atividade remunerada.

**Artigo 2º** - Para os alunos com dedicação exclusiva, isto é, sem atividade concomitante remunerada, as bolsas para o curso de Mestrado e Doutorado têm vigência de dois e de quatro anos, respectivamente, e o aluno terá direito a receber bolsa institucional até completar 24 (vinte e quatro) meses no Mestrado e 48 (quarenta e oito) meses no Doutorado, contados a partir da data de ingresso no curso. (*Alterado em 15/12/2023*).

**Parágrafo único** – Na ausência de alunos na lista de interessados por bolsa, alunos com bolsa ativa poderão solicitar a manutenção até o limite de 24 meses no Mestrado e 48 meses no Doutorado, de concessão, sempre com vistas ao tempo de ingresso e o prazo para a conclusão do curso.

**Artigo 3º** – Os bolsistas que exercem alguma atividade remunerada poderão dedicar um máximo de trinta horas semanais à realização de tais atividades. As bolsas para aluno com atividade concomitante remunerada têm vigência de 12 meses, sempre com vistas ao tempo de ingresso e o prazo para conclusão do curso. (*Alterado em 15/12/2023*).

**Parágrafo único** – Na ausência de alunos na lista de interessados por bolsa, alunos com bolsa ativa poderão solicitar a manutenção por um novo período de 12 meses, até o limite de 24 meses no Mestrado e 48 meses no Doutorado, sempre com vistas ao tempo de ingresso e o prazo para a conclusão do mestrado. (*Alterado em 15/12/2023*).

- **Artigo 4º** Ficam estabelecidos dois períodos para atualização da lista de candidatos à bolsa: primeira semana de março e primeira semana de agosto.
- § 1º Para atualização da lista, deve ser considerada a apresentação de documentos comprobatórios das atividades e coleta de dados no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação SISPG. A lista vigente será disponibilizada no site do Programa.
- § 2º Dos alunos ainda sem bolsa, ficam automaticamente eliminados da lista de classificação os que tiverem pelo menos um conceito C ou D.

§ 3º - Em caso de empate caberá ao conselho do PPGCC adotar o critério de desempate.

**Artigo 5º** – Os alunos bolsistas devem manter uma média de conceitos superior a 3,0 (sendo A=4, B=3, C=2), sem qualquer reprovação.

**Parágrafo único** – O conceito D implica no cancelamento imediato da bolsa, salvo não havendo candidatos na lista para recebimento de bolsa.

**Artigo 6º** – O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Instrução Normativa implicará no imediato cancelamento da bolsa institucional do Programa.

**Artigo 7º** – Ficam revogados a Instrução Normativa nº 08 de 06/03/2017 do Programa e demais dispositivos contrários.

**Artigo 8**° – Casos omissos ou excepcionais serão analisados pelo Conselho do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação da Unesp.

Conselho do Programa

## ANEXO I - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS

São candidatos para obtenção de bolsas institucionais do programa todos os alunos regulares do programa, quer sejam ingressantes, quer estejam com o curso já em andamento.

A classificação para alocação de bolsas institucionais dos cursos de Mestrado e Doutorado será realizada de acordo com uma nota calculada de acordo com os parâmetros discutidos a seguir.

#### Mestrado:

Para a composição da Nota de Classificação para Bolsas de Mestrado (N<sub>M</sub>) serão consideradas atividades realizadas pelo aluno em diferentes dimensões. Cada dimensão será representada por uma nota a qual será atribuído um percentual de peso. As dimensões, suas respectivas notas e percentuais são apresentados na tabela abaixo:

Dimensão	Nota	Peso Percentual
Projetos/Bolsas de Iniciação Científica (IC)	$N_{IC}$	30%
Coeficiente de Rendimento na Graduação (CRG)	$N_{CR\ G}$	20%
Artigos em Conferências (AC)	$N_{AC}$	20%
Artigos em Periódicos (AP)	$N_{AP}$	30%

A Nota de Classificação para Bolsas de Mestrado  $(N_m)$  será calculada por meio da seguinte equação:

$$N_M = N_{IC} \times 0.3 + N_{CRG} \times 0.2 + N_{AC} \times 0.2 + N_{AP} \times 0.3$$

A nota das dimensões de ICs e Artigos serão normalizadas no intervalo [0,10], em que 0 indica nenhuma atividade realizada na dimensão e 10 indica o máximo de atividades dentre os alunos candidatos. A equação de cálculo de cada dimensão é descrita a seguir.

Científica:

Projetos/Bolsas de Iniciação

A nota referente aos projetos de Iniciação de Científica (IC) é definida de acordo com o número de projetos realizados e o Tipo de IC/Bolsa. O peso de acordo com o Tipo de ICs é definido pela tabela a seguir:

Tipos de ICs	Peso
Bolsa FAPESP	10
Bolsa PIBIC/Empresa	7,5
PIBID/PIBIT/TT	5
IC Sem Bolsa	2,5

A nota geral não normalizada (N<sub>GIC</sub>) para desta dimensão é obtida pela equação abaixo:

$$N_{GIC} = \sum_{Projetos\ de\ ICs\ realizados}$$
 Peso do Tipo de IC

A nota normalizada  $N_{\rm IC}$  considera a maior nota geral obtida entre todos os alunos candidatos na dimensão. Seja  $S_{\rm GIC}\,$  o conjunto de notas gerais obtidas, a nota normalizada é definida como:

$$N_{IC} = \frac{N_{GIC}}{max(S_{GIC})} \times 10$$

Graduação:

Coeficiente de Rendimento na

A nota referente ao Coeficiente de Rendimento na Graduação (N<sub>CRG</sub>) será o valor de CR informado no Histórico de Graduação do aluno normalizado no intervalo de 0 a 10. Para históricos sem valor de CR informado, será considerada a média aritmética simples das notas de disciplinas. Para alunos estrangeiros, cujos países definem o CR em intervalos diferentes serão normalizados no intervalo [0,10].

Periódicos:

Artigos em Conferências e

A nota referente aos artigos em conferências considera o número de artigos publicados e o peso de cada artigo, definido de acordo com a conferência em que foi publicado. O conjunto de categorias é definido segundo o método Qualis de A1 a C, com pesos de acordo com tabela abaixo:

Categorias	Peso
A1	10
A2	8
A3	7
A4	6
B1	5
B2	4
B3	3
B4	2
C	1

As notas gerais não normalizadas ( $N_{GAC}$ ) e ( $N_{GAP}$ ) para artigos em conferências e periódicos são obtidas pelas equações abaixo:

$$N_{\it GAC} = \sum_{\it Artigos\ Publicados\ em\ Conferências} {\it Peso\ da\ Categoria\ do\ Artigo}$$

$$N_{\it GAP} = \sum_{\it Artigos\ Publicados\ em\ Periódicos} {\it Peso\ da\ Categoria\ do\ Artigo}$$

As notas normalizadas ( $N_{AC}$ ) e ( $N_{AP}$ ) consideram a maior nota geral obtida entre todos os alunos candidatos na dimensão. Seja  $S_{GAC}$  e  $S_{GAP}$  os conjunto de notas gerais obtidas para artigos em conferências e periódicos respectivamente, a nota normalizada é definida como:

$$N_{AC} = \frac{N_{GAC}}{max(S_{GAC})} \times 10$$

$$N_{AP} = \frac{N_{GAP}}{max(S_{GAP})} \times 10$$

#### • Doutorado:

Para a composição da Nota de Classificação para Bolsas de Doutorado (N<sub>D</sub>) serão consideradas as dimensões de atividades utilizadas na classificação de bolsas para o mestrado. Adicionalmente serão consideradas outras dimensões referentes ao desempenho do aluno durante o mestrado. As dimensões, suas respectivas notas e percentuais são apresentados na tabela abaixo:

Dimensão	Nota	Peso Percentual
Projetos/Bolsas de Iniciação Científica (IC)	$N_{IC}$	20%
Bolsa de Mestrado (BM)	$N_{BM}$	20%
Coeficiente de Rendimento na Graduação (CRG)	$N_{CRG}$	5%
Coeficiente de Rendimento no Mestrado (CRM)	$N_{\text{CRM}}$	15%
Artigos em Conferências (AC)	$N_{AC}$	15%
Artigos em Periódicos (AP)	$N_{AP}$	25%

A Nota de Classificação para Bolsas de Doutorado  $(N_D)$  será calculada por meio da seguinte equação:

$$N_D = N_{IC} \times 0.2 + N_{BM} \times 0.2 + N_{CRG} \times 0.05 + N_{CRM} \times 0.15 + N_{AC} \times 0.15 + N_{AP} \times 0.25$$

As notas específicas para a classificação de alunos de doutorado serão especificadas a seguir.

#### • Bolsa de Mestrado:

A obtenção de bolsa durante o Mestrado será pontuado conforme a tabela abaixo para a definição da  $N_{BM:}$ 

Bolsa de Mestrado	$N_{BM}$
Bolsa FAPESP	10
CAPES/CNPq/Empresa	7,0
Sem Bolsa	0,0

Caso o aluno tenha recebido bolsas diferentes durante o Mestrado será considerada aquela de maior nota.

# • Coeficiente de Rendimento no Mestrado:

A nota referente ao Coeficiente de Rendimento no Mestrado (N<sub>CRM</sub>) será definido pela média aritmética simples das notas obtidas em disciplinas normalizadas no intervalo de 0 a 10. A conversão de conceitos (A,B,C,D) para notas numéricas será realizada de acordo com a tabela a seguir:

Conceito	Valor
A	10
В	8,0
С	8,0 5,0 0,0
D	0,0

#### • Doutorado Direto:

Para a composição da Nota de Classificação para Bolsas de Doutorado Direto  $(N_{DD})$  serão considerados os mesmos critérios para a Bolsa de Mestrado  $(N_M)$ . Para casos em que o aluno de Mestrado realizou a passagem direta para o Doutorado, será considerada a maior dentre as notas computadas pelos critérios para Bolsa de Mestrado  $(N_M)$  e Bolsa de Doutorado  $(N_D)$ .

Conselho do Programa